



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI 1.353/08

**EMENTA:- Cria nome de vila e dá nome às ruas componentes da mesma.**

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Vila Arlindo Ferreira dos Santos** no loteamento situado no sítio Santa Cruz, com acesso pela rua 13 de Maio e outras das cercanias do Centro Social Urbano Monsenhor Urbano de Carvalho, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A **Vila Arlindo Ferreira dos Santos** será composta por 5 (cinco) ruas, sendo 3 (três) verticais e 2 (duas) transversais, de acordo com o mapa anexo citado no artigo anterior.

Art. 3º - A primeira rua vertical, vizinha à área de terra cercada e pertencente à Guilhermina Alves de Freiras (Cordeira), terá o nome de **Heleno Martins Ferreira**.

Art. 4º - A segunda rua vertical, localizada no centro, terá o nome de **Misael Henrique de Vasconcelos**.

Art. 5º - A terceira e última vertical, paralela à rua Édson Leite, terá o nome de **Elvira Solon Bezerra**.

Art. 6º - A primeira transversal, paralela à rua 13 de Maio, será chamada de rua **Aristides Martins (Bisuringa)**.

Art. 7º - A segunda rua transversal será de nominada de **Sebastião Lopes da Costa**.

Art. 8º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2008.

**Prof. José Ivan de Lima**  
Prefeito